

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS





DISPENSAÇÃO

DEFINIÇÃO

Dispensação é o ato de assegurar que o medicamento de **boa qualidade** seja entregue ao paciente certo, na **dose prescrita**, na **quantidade adequada**; que sejam fornecidas as **informações suficientes** para o **uso correto** e que seja embalado de forma a **preservar a qualidade** do produto.

DISPENSAÇÃO

OBJETIVOS

Segundo as instruções técnicas para a organização da assistência farmacêutica na atenção básica (2006), os **objetivos** da dispensação devem ser:

- **Garantir** o cumprimento da prescrição por meio do fornecimento do medicamento correto e em quantidade adequada;
- **Contribuir** para adesão ao tratamento;
- **Minimizar** erros de prescrição;
- **Proporcionar** atenção farmacêutica de qualidade;
- **Informar** sobre o uso correto do medicamento.



DISPENSAÇÃO

ATIVIDADES

- A prática da dispensação **não pode** ser considerada apenas como uma **troca** de prescrições por **mercadorias**.
- Tão importante quanto o medicamento, a **informação** de como utilizá-lo cumpre um papel fundamental e nunca deve ser omitida.



DISPENSAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO

- A dispensação é uma das atividades da AF considerada privativa do farmacêutico.
- O farmacêutico é o responsável pelo fornecimento do medicamento e pelas orientações para seu uso adequado (ANGONESI, 2008).



DISPENSAÇÃO

ORIENTAÇÃO

Como deve ser feita:

- Orientações sobre:
 - - Cumprimento do tratamento,
 - - Dosagem, interações, precauções,
 - - Promoção do uso seguro e racional

- Avaliar se a dose, a via de administração, a frequência de administração, a duração do tratamento e dose cumulativa são apropriados e verificar a compatibilidade física e química dos medicamentos prescritos.



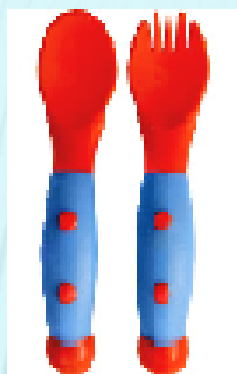
DISPENSAÇÃO

ORIENTAÇÃO

- **indicação**
- **contra-indicação**
- **via de administração**
- **duração do tratamento**
- **dosagem**
- **posologia**
- **cumprimento de horários**
- **interação com outros medicamentos**
- **reações adversas**
- **riscos e precauções quanto ao uso indevido**
- **condições de conservação e guarda dos medicamentos.**

DISPENSAÇÃO

ETIQUETAS PARA ORIENTAÇÃO





DISPENSAÇÃO

ESTRUTURAÇÃO

Como observamos anteriormente, o objetivo da dispensação é o acesso aos medicamentos e o uso racional destes, e para que possamos atingi-lo é necessário que esse processo seja estruturado, planejado e sistematizado, respeitando as especificidades dos municípios.

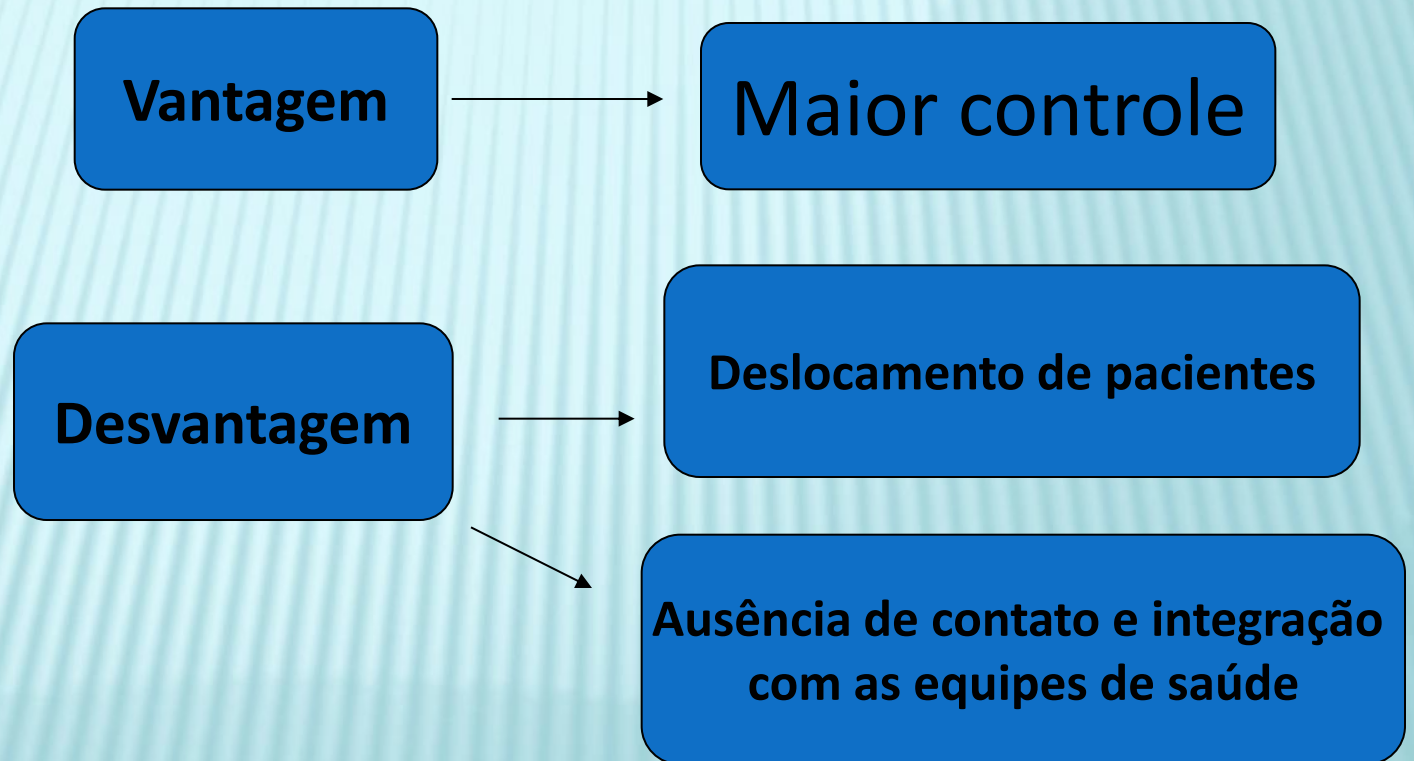
As unidades de dispensação deverão estar em local de **fácil acesso** para o recebimento e a dispensação de medicamentos e demais serviços ofertados



DISPENSAÇÃO

ESTRUTURAÇÃO

Modelo Centralizado:

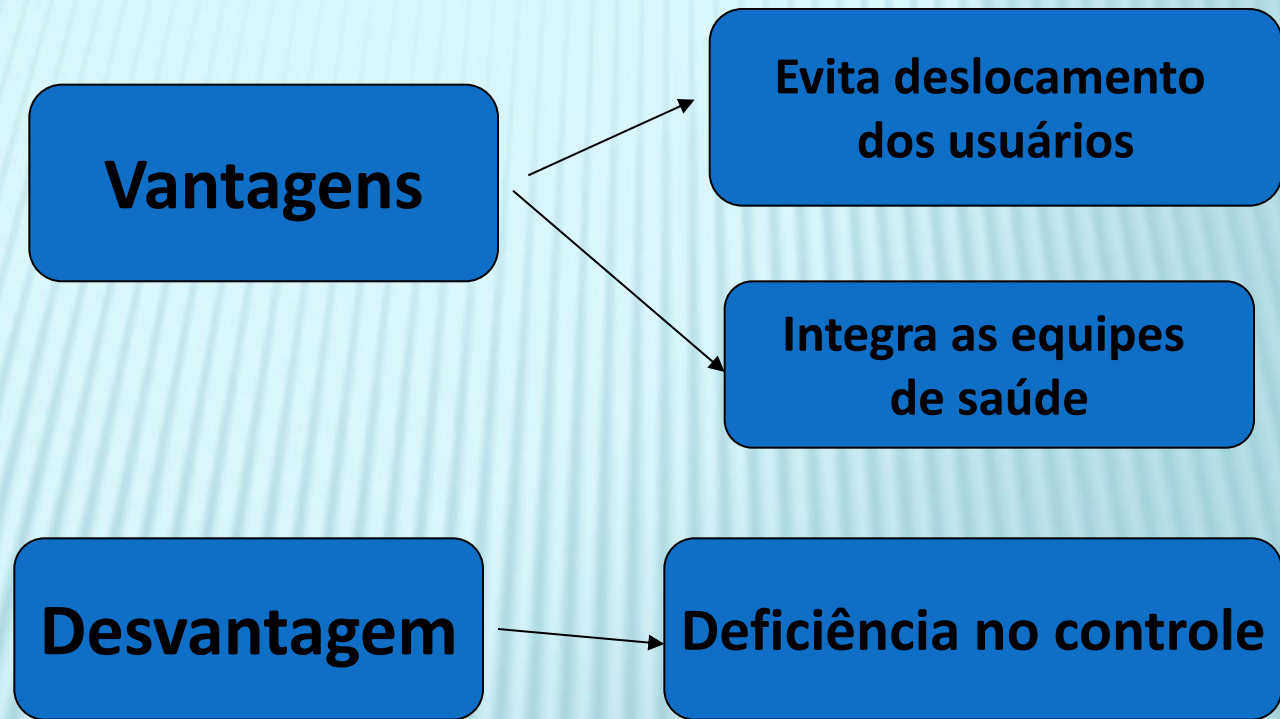




DISPENSAÇÃO

ESTRUTURAÇÃO

Modelo Descentralizado:





DISPENSAÇÃO

ESTRUTURAÇÃO

Os medicamentos que compõem o elenco da Remume podem ser distribuídos nas US, desde que:

- Respeitada a legislação vigente – destaque:
 - Portaria SVS/MS nº 344/1998;
 - Resolução RDC nº 20/2011 (antimicrobianos);
 - Portarias GM/MS nº 2.981/2009 (componente especializado) e nº 1555/2013 (financiamento);
- Os profissionais, responsáveis pela dispensação desses medicamentos aos usuários, sejam **qualificados e treinados** para esse fim.



DISPENSAÇÃO

PRESCRIÇÃO

- “ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento”.
- “é um documento legal pelo qual se responsabilizam aqueles que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos”





DISPENSAÇÃO

PRESCRIÇÃO

Determinações da Anvisa quanto à prescrição e dispensação de medicamentos. (Brasil, 2002):

- no **âmbito do SUS**, as prescrições devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)
- nos **serviços privados de saúde**, a prescrição ficará a critério do profissional responsável, podendo ser realizada sob nome genérico ou comercial, que deverá ressaltar, quando necessário, as restrições à intercambialidade

DISPENSAÇÃO

PRESCRIÇÃO

- no caso de o profissional prescriptor decidir pela **não intercambialidade** de sua prescrição, esta **manifestação** deverá ser efetuada por item prescrito, **de forma clara, legível e inequívoca**, devendo ser feita de próprio punho, não sendo permitida quaisquer formas de impressão, colagem de etiquetas, carimbos ou outras formas automáticas para esta manifestação.





DISPENSAÇÃO

PRESCRIÇÃO

- A **Lei 5991/73** determina, em seu artigo 35, que somente deverá **ser aviada** a receita que cumprir os seguintes requisitos:
- estiver escrita à tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
- conter o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;
- conter a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou de residência e o número de inscrição no respectivo conselho profissional.



DISPENSAÇÃO PRESCRIÇÃO ???

Manupuzido
Santos

- ① Juaco 20
5ml 6/6L
- ② Imtaz 20
5ml 6/6L
- ③ Amilazol 20
5ml 6/6L
- ④ Idipin 30
20 6/6L
- ⑤ Neumolm 30
- ⑥ Decantol 30

[Handwritten signature]

Quel Somp

- ① Luconunbo 4
100 10
- ② Amifrasa - 100
12 12/25
- ③ Prednisona 20
12 8/8L
- ④ Pseudoephedrina 150 - 20
12/21 10L
- ⑤ Formosina 40
12 8/8L
- ⑥ Metformina Quel
100 10

[Handwritten signature]



DISPENSAÇÃO

PRESCRIÇÃO ???

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	PR	Identificação do Emitente	Medicamento ou Substância
		F [redacted] al	[redacted]
		DPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	Quant. e Forma Farmacéutica
			90
			Dose por Unidade Posológica
			52
			Posologia
			3
			Carimbo do Fornecedor
			Nome Vend. Data

18 de [redacted] de [redacted] de [redacted]

Paciente - Nome: [redacted]

Endereço: [redacted]

Assinatura e Carimbo do Profissional: [redacted]

VÁLIDO SOMENTE NO ESTADO DO PARANÁ

001-05 - Inscr. Est. 904.67759-00 - Jul. 07/2011 - 13/09/2011 - Número desta Impressão de 103.750 a 106.749

Amu n lu

Asih $\frac{00 \times 06}{21 - 12}$

Qu - 12

L - 2

1 -

gUAw $\frac{12}{62}$

dm

H. ilu $\frac{3}{011}$

Ilym $\frac{20}{611}$

omul $\frac{6}{21}$

AE - 2

$\frac{11}{06}$

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

Nome e carimbo do médico com CRM

Paciente: [redacted]

Endereço: [redacted]

Prescrição:

- [redacted] 70.
- [redacted] 90.
- [redacted] 100.
- [redacted] 160.
- [redacted] 52.

18/06

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
N	
k	
E	
c	
C	
T	
	Ass. do Farmacêutico
	Data: / /



DISPENSAÇÃO

COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico

Sr Médico: Esta receita está incompleta. Pedimos, por gentileza, corrigir/completar:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> nome do paciente | <input type="checkbox"/> receita ilegível |
| <input type="checkbox"/> nome do medicamento | <input type="checkbox"/> carimbo CRM |
| <input type="checkbox"/> modo de usar | <input type="checkbox"/> duração do tratamento |
| <input type="checkbox"/> receita rasurada | <input type="checkbox"/> medicamento não padronizado |
| <input type="checkbox"/> assinatura do Médico | <input type="checkbox"/> dosagem/ concentração |
| <input type="checkbox"/> medicamento controlado | <input type="checkbox"/> data da emissão |

Obs.: _____

Data: ___/___/___ **Hora:** __:___

Funcionário Farmácia _____

Responsável Técnico Farm. Patrícia M. V. Scalossi
Contato: 41 3420-2818 e mail: cafsemsa@hotmail.com



DISPENSAÇÃO

HUMANIZAÇÃO

- Local exclusivo e reservado para o atendimento personalizado de usuários;
- Dotado de mesa com cadeiras para o farmacêutico e paciente;
- Local para guarda arquivos de pacientes e literatura para consulta.



DISPENSAÇÃO



DISPENSAÇÃO





DISPENSAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- × Resolução CFF nº 349/00 – Intercambialidade dos genéricos;
- × Resolução Anvisa nº 10/01 – estabelecimento de critérios para prescrição e dispensação de genéricos;
- × Resolução Conselho Federal nº 357/01 - Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos
- × Resolução Conselho Federal nº 308/97 -: Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias.



DISPENSAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Portaria nº 99/93 - Fracionamento de medicamentos;
- Portaria nº 344/98 – sob controle especial;
- Lei nº 9787/99 - Lei das Substâncias sujeitas a controle especial;
- Resolução nº 328/99 – Estabelecimento de requisitos para dispensação de medicamentos genéricos;



DISPENSAÇÃO

Passos básicos para um bom atendimento ao paciente:

- não agir com superioridade;
- não mostrar 'pena', nem envolver-se emocionalmente;
- evitar orientações demasiadamente simplistas ou demasiadamente rebuscadas ou científicas;
- controlar o tempo da entrevista, mas sem apressar o paciente;
- enfatizar os pontos principais.

DISPENSAÇÃO

Programas informatizados para controle dos medicamentos dispensados

WinSaúde - Estoque - AME - ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - FARMÁCIA - [Saídas de Insumos]

Cadastros Movimentação Relatórios Configuração Ajuda Sair

Pesquisa Manutenção 149 - RICARDO SMANIA 24 Anos, 6 Meses e 17 Dias

Saídas Itens Valor Total:

Número: 0
 Data: 07/07/2008
 Horário: 10:31:56
 Consumo Próprio
 Operação: 1 Saída para Usuários (Pacientes)
 Usuário: 149 RICARDO SMANIA
 Profissional Solicitante: 134 ADILSON SORACE
 Operador: 3 THAIS - FARMÁCIA

Incluir Gravar Cancelar Excluir Histórico Recepção Sair

Saídas de Insumos 07/07/2008 THAIS - FARMÁCIA IDS Software

Iniciar WinSaúde - Sistema de G... WinSaúde - Estoque 10:32





DISPENSAÇÃO

IMPORTANTE!!!!!!

O processo de **dispensação** exige uma grande atenção por parte do farmacêutico, pois é neste momento que podemos **interferir definitivamente** no processo de adesão à terapêutica através da orientação farmacêutica e do acompanhamento do uso do medicamentos e seus efeitos.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

DR. BENVENUTO JULIANO GAZZI (COORDENADOR)
DR. FELIPE ASSAN REMONDI
DRA. MARIA DO CARMO BARALDO WAGNER
DR. MAURÍCIO PORTELLA
DRA. MÔNICA HOLTZ CAVICHIOLO GROCHOCKI
DRA. PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSO
DRA. SUZAN MIRIAN DO PATROCÍNIO ALVES
DRA. THAÍS REGINA RANUCCI
DR. VALMIR DE SANTI (SUPLENTE)

FONE: (41) 3363 0234

E-MAIL: crfpr@crf-pr.org.br

CURITIBA - PR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional. Para ver uma cópia desta licença, visite

<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt>.

Baseado no trabalho disponível em <http://www.crf-pr.org.br>.